

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	08.0010017.0512.0070.1013.34490 - Ampliação e Construção de Redes de Água Pluviais		
Vínculo	03000000 - Recursos ordinários	Valor:	28.775,77
Vínculo	03340300 - FUNASA - TC/PAC 0430/2014	Valor:	14.397,98
Vínculo	03340300 - FUNASA - TC/PAC 0430/2014 (Decisão 116/2017 do TCE/SC)	Valor:	11.952,45

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do Provável excesso de arrecadação, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	08.0010017.0512.0070.1013.34490 - Ampliação e Construção de Redes de Água Pluviais		
Vínculo	01340300 - FUNASA - TC/PAC 0430/2014	Valor:	208,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de Março de 2020.

Município de Pomerode, em 20 de Março de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.821/2020

Publicação Nº 2432349

DECRETO Nº 3.821/2020

DE 24/03/2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2020, PROVENIENTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

ÉRCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com o Art. 9º, da Lei nº 3.067/2019 de 29/11/2018:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na Unidade Gestora Município de Pomerode, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	06.001.0004.0122.0030.2006.34490 - Manutenção das Atividades Administrativas		
Vínculo	03000004 - Recursos Ordinários - Taxa Voluntária de Seguradora	Valor:	33.672,39

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do Provável excesso de arrecadação, na Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	19.001.0010.0301.0060.2100.33390 - Manutenção da Atenção Básica		
Vínculo	01380006 - Programa de informatização das USBs	Valor:	204.000,00
Dotação	19.001.0010.0301.0060.2100.33393 - Manutenção da Atenção Básica		
Vínculo	01381001 - Enfrentamento da COVID-19	Valor:	95.002,35

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, provenientes do Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificado na tabela abaixo:

Dotação	21.001.0008.0244.0140.2067.33390 - Manutenção das Atividades Fundo M. da Assistência Social		
Vínculo	03650007 - Custeio (C/C: 20.400-5) - SST FEAS PMP FMAS BAS	Valor:	20.753,22
Vínculo	03650002 - C/C: 21.208-3 - Custeio - Serviço Proteção Social Especial de Média Complexidade/Estado	Valor:	3.263,86
Vínculo	03350700 - Bolsa Família	Valor:	6.253,81
Dotação	21.001.0008.0244.0140.2067.34490 - Manutenção das Atividades Fundo M. da Assistência Social		
Vínculo	03350500 - Progr. BPC Escola	Valor:	60,24
Vínculo	03650006 - Investimento (C/C: 022.973-3) - SST FEAS PMP FMAS BAS	Valor:	8.915,75

Vínculo	03650003- C/C: 21.209-1 - Investimento - Serviço Proteção Social Especial de Média Complexidade/Estado	Valor:	150,84
Vínculo	03350700 - Bolsa Família	Valor:	5.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de Março de 2020.

Município de Pomerode, em 24de Março de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2020

Publicação Nº 2432288

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039 / 2020

Processo Administrativo n.º 030 / 2020. Inexigibilidade de Licitação n.º 005 / 2020. Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE. Contratada: EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO VOLKMANN LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSES ESCOLARES E/OU CRÉDITOS DISPONIBILIZADOS EM CARTÃO DE ESTUDANTE PARA TRANSPORTE COLETIVO DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POMERODE, ATENDENDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL N.º 2.337, DE 16/03/2011. Valor Contratado: R\$854.175,65 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Prazo de Vigência: 06/04/2020 com término 31/12/2020. Ass.: Ércio Kriek, Prefeito Municipal de Pomerode - Contratante / Peter Stephan Volkmann, Representante legal, Empresa de Transporte Coletivo Volkmann LTDA - contratada.

Pomerode / SC, 06 de Abril de 2020.

ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode